

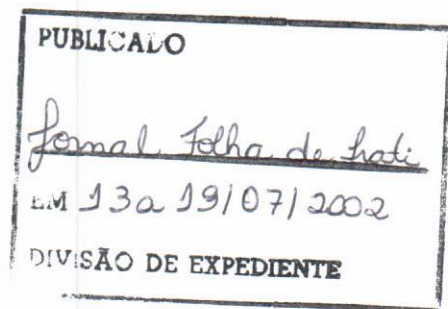


# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br



## LEI Nº 1864

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.02</i>	<i>Departamento de Obras e Urbanismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1545215011.161</i>	<i>Terminais e Abrigos em Ponto de Ônibus</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449051.99</i>	<i>Obras e instalações - Município em Geral</i>

R\$ 17.000,00

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar parcialmente no orçamento a seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.01</i>	<i>Coord. Ind. Com. e Serviços</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1112204012.014</i>	<i>Adm. da Séc. de Planej. e Desenv. Econômico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente - Município em Geral</i>

R\$ 17.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2002.

  
Antonio Toti Colaço Vaz  
Prefeito Municipal